



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Of. Nº 16/2020 - CMA

Caçapava do Sul, 15 de Outubro de 2020.

Prezada Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos encaminhar, em anexo, o Comprovante de Arrecadação da restituição de R\$ 1991,21 (mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) + R\$ 39,82 (trinta e nove reais e oitenta e dois centavos – Juros por atraso) da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) referente ao Parecer Final do Administrador Público do Termo de Fomento nº 05/2017 do Edital nº 2616/2017 para inclusão no sistema da Lei nº 13019/2014 da Prefeitura.

Atenciosamente,


Edimar Fonseca
Comissão de Avaliação

Ilustríssima Senhora: **Viviane Ilha**
M.D.: **Setor de Lei das Parcerias**
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Processo: Edital nº 2616/2017

Referência: Edital nº. 2616/2017 e Termo de Fomento nº. 05/2017

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC interessada: Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP)

CNPJ: 87.085.320/0001-70

Objeto da parceria: Proteção Social Básica – Atendimento a pessoas em vulnerabilidade social e econômica e Proteção Social Alta Complexidade: proteção da pessoa idosa em vulnerabilidade habitacional.

Período de Execução: Agosto a Dezembro de 2017

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Valor Total do Repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- Restitua os cofres públicos o valor de R\$ 1.991,21 (mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), referente aos itens apontados. A restituição apontada deve ser efetivada num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para que seja aprovada a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 05/2017 – Edital nº 2616/2017.

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 27 de Maio de 2020

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL CNPJ: 88.142.302/0001-45
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA - SETOR DE ARRECADACAO

GUIA DE RECOLHIMENTO DIVERSOS 3968 /2020
DATA DA EMISSAO: 15/10/2020

Via Contribuinte

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
CADASTRO : 777744-0 CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70
ENDERECO : AV. PRESIDENTE KENNEDY 1574 CENTRO
CIDADE : CACAPAVA DO SUL

T	ANO	DIVIDA	PAR	VENCIMENTO	VLR.PARC.	C.M.	MULTA	JUROS	VLR.CORRIG.
4	2020	25 Rest Conv	3	24/09/2020	1991,21	0,00	39,82	19,91	2050,94

Total Original:	1991,21	Total Corre	0,00	Total	39,82
Total Juros	19,91	Total Desc	,00		

TOTAL A RECOLHER R\$: 2050,94 VALIDADE DA GUIA ATE: 15/10/2020

Autenticacao Mecanica: **151020200879609007892 R6 2.050,94+**